

## DECRETO N° 1820 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1°** Fica suplementado no valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais) as seguintes dotações orçamentárias:

- 12 – Educação
  - 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental
  - 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00  
Fonte: 0020 – MDE
  
- 26 – Transporte
  - 2.019 – Manutenção e Melhorias nas Estradas Municipais
  - 3.1.90.04.99 – Outras Contratações por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre
  
- 12 – Educação
  - 2.120 – Manutenção do FUNDEB (Educação Infantil)
  - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 3.500,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB
  
- 12 – Educação
  - 2.130 – Manutenção do FUNDEB – Educação Infantil 40%
  - 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB
  - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.600,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB

**Art.2°** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 8°, I da Lei 777 de 30.12.2015:

- 12 – Educação
  - 2.020 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. da Educação, Cult., Desp. e Turismo
  - 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.100,00  
Fonte: 0020 – MDE
  
- 04 – Administração
  - 2.006 – Manutenção das Atividades da Secr. Mun. da Administração
  - 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 25-10-2016

**Alexandre Somavilla**  
**Secretário da Administração**